



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 006/2022  
P.ADM. Nº 005/2022  
EMENDA PARLAMENTAR

## 1. DADOS CADASTRAIS

## 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

## 1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves - matrícula 1557745

## 1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP			16.684.664/0001-57
Endereço			Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	AG	C.C	E-mail
104	2940	2465-0	coordenacaoadm.amonp@gmail.com

## 1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F
Paulo Roberto da Silva			653.986.026-91
R.G./Órgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato	
MG-3 357.869 SSP	Presidente	18/02/2021 a 18/02/2025	
Endereço			Bairro
Rua 136, 490			Jardim Laguna
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.140-400	(31) 98637-0707
			E-mail
			amonp.institucional@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 006/2022  
P.ADM. Nº 005/2022  
EMENDA PARLAMENTAR****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Arceli Chaves - matrícula 1557745

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP			16.684.664/0001-57
Endereço			Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	Ag	C.C	E-mail
104	2940	2465-0	coordenacaoadm.amonp@gmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F
Paulo Roberto da Silva			653.986.026-91
R.G./Órgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato	
MG-3 357.869 SSP	Presidente	18/02/2021 a 18/02/2025	
Endereço			Bairro
Rua 136, 490			Jardim Laguna
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.140-400	(31) 98637-0707
			E-mail
			amonp.institucional@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>		
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>2.2 PÉRIODO DE EXECUÇÃO</b>	
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	05/05/2022	05/05/2023
<b>2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
Execução de ações complementares na área de direitos humanos e cidadania através de oficinas de formação cidadã, oficinas lúdicas e rodas de conversa, com o objetivo de adotar, articular e realizar ações que possibilitem a garantia de proteção à crianças, adolescentes, jovens e adultos socialmente vulneráveis, pessoas com deficiência e suas famílias visando a promoção efetiva dos direitos humanos, nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.		
<b>3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>		
<p>No que tange a realidade na qual atuará o projeto, sabemos que são muitos os problemas relacionados à violação dos direitos humanos. O cumprimento da igualdade de direitos entre homens, mulheres, povos e nações constitui-se no fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Foi para garantir essa realidade, que em 10/12/1948 foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Desde então, há uma vigilância mundial para que esses direitos sejam efetivamente garantidos. No entanto, é preciso que estejamos atentos para que esses direitos sejam respeitados, sobretudo no nosso Município.</p> <p>O Artigo I da Declaração Universal dos Direitos Humanos observa que: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.</p> <p>No que diz respeito aos direitos das crianças, observa-se que, apesar da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil desde 1990, o quadro da infância e juventude ainda é perverso. Os indicadores de fome, doenças, analfabetismo, trabalho infantil, violências, exploração sexual, entre outros, demonstram que não asseguramos proteção a eles ainda; analisando episódios de violência juvenil observa-se que bebidas alcoólicas e outras drogas parecem contribuir para os desfechos de tantos dramas envolvendo jovens; No que diz respeito às mulheres, a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública; o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as intolerâncias correlatas também são graves problemas que afetam a consolidação dos direitos humanos. Tal situação não é diferente no contexto do nosso território de atuação.</p> <p>Assim sendo, as ações da AMONP andam de mãos dadas com os Direitos Humanos. Afinal, nossa missão é buscar, através das nossas ações, um futuro no qual as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, sejam cidadãos ativos e, só assim, com o trabalho conjunto de pessoas politicamente conscientes e socialmente engajadas, é que poderemos ter uma sociedade onde a dignidade humana seja respeitada.</p> <p>Direitos Humanos, assim, como a Cidadania, é um dos temas mais debatidos atualmente. Ambos se entrecruzaram no decorrer da história ocidental, em movimento de encontro e desencontro de debates, associações, esclarecimentos, por diversas correntes de pensamento político – jurídico - filosófico, ganhando sentidos, significâncias e considerações variadas.</p> <p>Os direitos humanos no Brasil são garantidos na Constituição de 1988. Nessa constituição, consagra no artigo primeiro o princípio da cidadania, dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Ao longo da constituição, encontra-se no artigo 5º o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, além de outros, conhecidos como direitos fundamentais, que podem ser divididos entre direitos individuais, coletivos, difusos e de grupos.</p> <p>Sem embargo, os direitos humanos equivalem aos direitos relativos à dignidade dos seres humanos. São direitos que cada indivíduo tem pelo simples fato de ser humano, e que buscam resguardar seus possuidores contra qualquer forma de aviltamento (COMPARATO, 2007). Essa nova mentalidade impede a coisificação da pessoa humana e a supressão dos seus direitos essenciais, inclusive por meio da violência. Ao contrário das coisas, cada pessoa tem dignidade, isto é, um valor incondicionado e absoluto que vai além de todos os demais (RABENHORST, 2014). Por isso, os seres humanos devem ser sempre tratados com igual respeito e consideração.</p> <p>Contagem é o terceiro município mais populoso do estado, reunindo 668.949 habitantes segundo estimativa de 2020 e processo de construção desta proposta, procuramos identificar os principais problemas enfrentados pelo público alvo, bem como verificar o grau de compreensão, de comprometimento e capacidade de enfrentamento das situações vivenciadas. Considerando que os direitos humanos civis, políticos e sociais são interdependentes, a cidadania tem sido um valor pouco contemplado para a população em geral, que vive em bairros pobres, incapaz de ter garantido o acesso a direitos básicos. Os direitos humanos prezentam as condições necessárias e imprescindíveis para que qualquer ser humano possa viver com dignidade, se desenvolver integralmente como pessoa e participar plenamente da vida, independente de sexo, raça, religião, opiniões políticas, condições socioeconômicas e orientação sexual.</p> <p>Diante desta realidade identificamos a necessidade de desenvolver ações que possibilitem interagir de forma eficaz e construtiva, estimulando o desenvolvimento pessoal (autoconfiança, responsabilidade pessoal e empatia), comunicando, ouvindo e cooperando com os outros. Estimulando os participantes a pensar de forma crítica, atuar de forma socialmente responsável, incluindo o respeito pelo princípio de justiça e direitos humanos; respeito por outras culturas e outras religiões; desenvolvendo um sentimento de pertença; e ainda trabalhar questões relacionadas com o ambiente e a sustentabilidade e o agir de forma democrática, incluindo o respeito pelos princípios democráticos.</p>		
<b>4. ABRANGÊNCIA</b>		
Município de Contagem/MG.		
<b>5. PÚBLICO ALVO</b>		
850 beneficiários divididos em crianças e adolescentes, jovens e adultos socialmente vulneráveis, pessoas com deficiência e seus familiares.		
<b>6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO</b>		
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
<b>7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS</b>		

- 1 - Como resultado, espera-se que os participantes conheçam e respeitem os direitos humanos, as liberdades fundamentais e as responsabilidades pessoais e coletivas, exercendo autonomia e criticidade;
- 2 - Que os participantes saibam identificar situações de violência e de vulnerabilidade social, e que o acesso à informação e ao saber sistematizado resultem num processo cultural, envolvendo a dimensão ética – os valores e modos de ser e agir, a dimensão cognitiva, informação e formação em e para os direitos humanos e a dimensão políticocultural – atitudes, comportamentos.

## 8. METAS E ETAPAS

### 8.1 METAS

N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 12 meses, oficinas de esportes, artes, dança e musicalização, com duração de 2 horas/aula, 2 vezes por semana cada modalidade, para 250 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, como medida de prevenção a violação de direitos.	<u>Mínimo</u> de 200 crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. Ficha de inscrição assinada pelo responsável legal da crianças, acompanhado da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD; 2. Registro fotográfico das oficinas realizadas; 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 12 meses, rodas de conversa, oficinas de artesanato, oficinas lúdicas e capacitações com duração de 2 horas/aula, 2 vezes por semana, para 200 jovens de 18 a 29 anos, como medida de prevenção a violação de direitos.	<u>Mínimo</u> de 160 jovens matriculados e frequentes nas oficinas.	1. Ficha de inscrição assinada acompanhada pela autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, 2. Registro fotográfico das oficinas realizadas; 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 12 meses, rodas de conversa, oficinas de esportes, artesanato e oficinas de capacitação para cuidador de idosos, com duração de 2 horas/aula, 2 vezes por semana cada modalidade, para 300 adultos socialmente vulneráveis de 30 a 59 anos, como medida de prevenção a violação de direitos.	<u>Mínimo</u> de 240 adultos socialmente vulneráveis matriculados e frequentes nas oficinas.	1. Ficha de inscrição assinada acompanhada pela autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, 2. Registro fotográfico das oficinas realizadas; 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 12 meses, apoio a pessoas com deficiência e seus familiares através de oficinas e rodas de conversa com duração de 2 horas, 1 vez ao mês, visando fomentar um espaço onde seja possível trabalhar questões pertinentes ao protagonismo, autonomia, a efetiva garantia de direitos e o empoderamento dos seus membros.	<u>Mínimo</u> de 80 pessoas com deficiência e familiares matriculados e frequentes nas oficinas.	1. Ficha de inscrição assinada pela pessoa com deficiência ou seu representante legal, acompanhado da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD, 2. Registro fotográfico das oficinas realizadas; 3. Diário de frequência, atestado pelo executor da oficina e representante da OSC.	MENSAL

### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
05/05/2022	13/05/2022	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários
16/05/2022	05/05/2023	Promoção de oficinas de esportes, artes, dança e musicalização para crianças e adolescentes
16/05/2022	05/05/2023	Promoção de oficinas de artesanato, dança, oficinas lúdicas e capacitações para jovens
16/05/2022	05/05/2023	Promoção de oficinas de esportes, artesanato e oficinas de capacitação para cuidador de idoso para adultos socialmente vulneráveis
16/05/2022	05/05/2023	Promoção de apoio a pessoas com deficiência e seus familiares através de oficinas e rodas de conversa
16/05/2022	05/05/2023	Realização de rodas de conversa nas temáticas dos Direitos Humanos e Cidadania estimulando o convívio grupal, comunitário e social para jovens e adultos
20/06/2022	20/05/2023	Prestações de Contas Parciais mensais
20/05/2023	20/06/2023	Prestação de Contas Final

### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
----------------------	--------------------------------	------------------------

<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$	76.757,04	R\$	921.084,48
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	14.590,35	R\$	175.084,18
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Despesas relativas a contratação de profissionais (ME/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	45.637,71	R\$	547.652,52
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	3.774,71	R\$	45.296,52
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	12.886,67	R\$	154.640,00
<b>INVESTIMENTO (ANEXO V)</b>	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	-	R\$	-
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.843.757,70</b>

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	mai/2022	33504300	R\$ 460.939,41	-	-	-	-
		jul/2022	33504300	R\$ 460.939,43	-	-	-	-
		set/2022	33504300	R\$ 460.939,43	-	-	-	-
		nov/2022	33504300	R\$ 460.939,43	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.843.757,70</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	

**Identificação da Despesa**

**Classificação Orçamentária**

MUNICIPAL

1181.14.422.0005.2103.33504100 - Fonte 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/ SMDHC

Contagem, 05 de maio de 2022

Arcel Chaves - matrícula 1557745  
Gestor da Parceria

Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGOS E SALÁRIOS			ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS					
			OCUPAÇÕES			PERIGOSIDADE			AD INOTURNO E DSR			HORA EXTRA			HR EXTRA NOTURNA		
			CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROFI	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	AUQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR
410101	Gestor / Coordenador / Diretor/ Gerente	COORDENADOR	44	1	4.000,00	12	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00
410101	Gestor / Coordenador / Diretor/ Gerente	COORDENADOR DE PROJETOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	2	3.800,00	12	7.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.600,00
410103	Auxiliar Serviços Gerais	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	2	1.395,90	12	27.87,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.737,80
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux. Educador Social/Aux. Educador	ORIENTADOR SOCIAL II	40	3	2.581,88	12	7.745,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.745,64
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Aux. Educador	EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR	40	1	1.923,33	12	1.921,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.921,33
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Aux. Educador	ORIENTADOR SOCIAL II	40	2	2.300,00	12	4.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.600,00
410105	Recepcionista	RECEPCIONISTA	44	3	1.477,40	12	4.422,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.422,20
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO I	40	1	1.921,33	12	1.921,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.921,33
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO II	40	1	2.050,00	12	2.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.050,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assess or/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	2	1.921,33	12	3.842,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.842,66
410108	Auxiliar/Assistente/Assess or/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	44	1	2.228,42	12	2.228,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.228,42
410108	Auxiliar/Assistente/Assess or/Gerente Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	4	1.583,00	12	6.332,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.332,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assess or/Gerente Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	44	1	2.500,00	12	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
410110	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL	30	1	2.581,88	12	2.581,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.581,88
410115	Motorista	MOTORISTA	44	1	2.575,00	12	2.575,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.575,00
410116	Supervisor	SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS	44	1	3.914,00	12	3.914,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.914,00
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	ANALISTA SOCIAL	40	1	3.219,45	12	3.219,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.219,45
<b>SUBTOTAL</b>												<b>64.261,71</b>	-	-	-	-	<b>64.261,71</b>

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

### ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

## ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

## ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
					SUBTOTAL